



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EDITAL Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA EDUCA MAIS ANGICAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Angical do Piauí - PI, torna público o presente edital de seleção pública simplificada de voluntários e constituição do banco de mediadores para atuarem como corresponsáveis pelo desenvolvimento das atividades do PROGRAMA EDUCA MAIS ANGICAL, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1 – DO PROGRAMA EDUCA MAIS ANGICAL

1.1. O Programa Educa Mais Angical, instituído pelo Decreto nº 03, de 12 de janeiro de 2024, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.3 Os Mediadores de Aprendizagem, serão responsáveis pela realização das atividades da parte diversificada (Atividades Complementares) da Matrizes Curriculares da Educação (Educação Infantil/Ensino Fundamental) para Educação em Tempo Integral – 2025, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias ativas.

1.4 O Facilitador será responsável por acompanhar os estudantes e auxiliar os professores no desenvolvimento das atividades da Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil/Ensino Fundamental) para Educação em Tempo Integral – 2025.

1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade da prefeitura municipal e ocorrerá da seguinte maneira:

1.5.1. Mediadores de Aprendizagem terão jornada de atividades com regime de trabalho de 03 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com bolsa no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

1.5.1. Facilitadores de Aprendizagem terão jornada de atividades com regime de trabalho de 03 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

1.6. Os horários e locais das atividades serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2 – DA SELEÇÃO

2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.

2.2. Para os Facilitadores exigirá-se, preferencialmente, como formação ter concluído Ensino Médio.

2.3. Para os Mediadores de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) exigirá-se, preferencialmente, como formação estar cursando a partir do 5º período Licenciatura plena em Normal Superior ou Pedagogia.

2.4. Para os Mediadores de Aprendizagem Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), exigirá-se, preferencialmente, como formação estar cursando a partir do 5º período Licenciatura plena em Letras Português e Matemática.

2.5. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição e o currículo que consta no Anexo VIII juntamente com a documentação comprobatória, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/02/2025 a 21/02/2025, no horário de 08:00 a 14:00.

2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.7. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.

- 2.8. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.
- 2.9. O resultado da chamada pública será divulgado no diário Oficial das Prefeituras (<https://www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index>), no site da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí (<https://angical.pi.gov.br/angical/portalnoticias/servicos>), no Instagram da SEMEC (@semecangicalpi) e no mural da Secretária Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.
- 2.10. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.
- 2.11. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- 3.2 O cadastro de reserva será composto por até 03 (três) vezes o número de vagas por função temporária.
- 3.3 É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 3.4 Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.
- 3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Angical do Piauí – PI, 17 de fevereiro de 2025.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
- PREFEITO MUNICIPAL –



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período	Etapa	Local
18/02 a 21/02	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
25/02	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
26/02	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
28/03	Resultado Final	Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vaga
Facilitador	04 + CR
Mediador de Aprendizagem - Educação Infantil	15 + CR
Mediador de Aprendizagem - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	09 + CR
Mediador de Aprendizagem de Matemática - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	04 + CR
Mediador de Aprendizagem de Português - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	04 + CR

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – FACILITADOR		
CrITÉrios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Nível médio Completo	4,0 pontos
	Nível superior nas áreas específicas de Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia (a partir do 5º período)	6,0 pontos
	Nível superior completo em áreas pedagógicas	10 pontos
Experiência profissional na área da educação dos últimos 05 anos.	2,0 pontos para cada ano de trabalho.	10 pontos
Experiência profissional Voluntária em programas Educacionais dos últimos 05 anos. (<i>Exemplo.: Brasil na Escola, Tempo de Aprender, Educa Mais Angical e outros</i>).	1,0 ponto para cada ano de trabalho.	05 pontos
Curso de formação continuada com carga horária mínima de 20 horas realizados nos últimos 05 anos.	1,0 ponto para cada curso.	05 pontos

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – MEDIADOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)		
Critérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Nível superior nas áreas específicas de Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia (a partir do 5º período)	4,0 pontos
	Nível superior completo nas áreas específicas de Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia	6,0 pontos
	Pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área da Educação	10 pontos
Experiência profissional na área da educação dos últimos 05 anos.	2,0 pontos para cada ano de trabalho.	10 pontos
Experiência profissional Voluntária em programas Educacionais dos últimos 05 anos. (<i>Exemplo.: Brasil na Escola, Tempo de Aprender, Educa Mais Angical e outros</i>).	1,0 ponto para cada ano de trabalho.	5 pontos
Curso de formação continuada com carga horária mínima de 30 horas realizados nos últimos 05 anos.	1,0 ponto para cada curso.	5 pontos

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDADA NO ITEM 2.3 DESTE EDITAL

ANEXO V

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – MEDIADOR ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)		
Critérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Nível superior nas áreas específicas de Letras Português e Matemática (a partir do 5º período)	4,0 pontos
	Nível superior completo nas áreas específicas de Letras Português e Matemática	6,0 pontos
	Pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área da Educação	10 pontos
Experiência profissional na área da educação dos últimos 05 anos.	2,0 pontos para cada ano de trabalho.	10 pontos
Experiência profissional Voluntária em programas Educacionais dos últimos 05 anos. (<i>Exemplo.: Brasil na Escola, Tempo de Aprender, Educa Mais Angical e outros</i>).	1,0 ponto para cada ano de trabalho.	5 pontos
Curso de formação continuada com carga horária mínima de 30 horas realizados nos últimos 05 anos.	1,0 ponto para cada curso.	5 pontos

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NO ITEM 2.3 DESTE EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO DE CADASTRO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA
ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA EDUCA MAIS ANGICAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO
PIAUÍ – PI**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R. G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____

CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

_____ - PI, ____/____/2025

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

**SELEÇÃO DE CADASTRO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA
ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA EDUCA MAIS ANGICAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO
PIAUÍ – PI**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

_____ - PI, ____/____/2025

Assinatura do responsável pela inscrição



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

ANEXO VII- FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
RAZÕES DE RECURSO:
Data: __/__/2024
Assinatura Recorrente:
Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

ANEXO VIII MODELO DO CURRÍCULO

CURRÍCULO FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

1 IDENTIFICAÇÃO

NOME:

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

E-MAIL:

ENDEREÇO:

CELULAR:

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

ENTIDADE:

PERÍODO:

2.2 GRADUAÇÃO:

ENTIDADE:

PERÍODO:

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR ANO

3.1 EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO:

EMPREGADOR:

PERÍODO:

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL VOLUNTÁRIA POR ANO

4.1 EM PROGRAMAS EDUCACIONAIS (*Exemplo.: Brasil na Escola, Tempo de Aprender, Educa Mais Angical e outros*).

FUNÇÃO:

EMPREGADOR:

PERÍODO:

4 CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO REALIZADO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (*Carga Horária mínima de 20h*)

CURSO:

ENTIDADE:

CARGA HORÁRIA:

Angical do Piauí – PI, ____/____/2025

Assinatura

ANEXO IX
MODELO DO CURRÍCULO

**CURRÍCULO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INFANTIL /
ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO.**

1 IDENTIFICAÇÃO

NOME:

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

E-MAIL:

ENDEREÇO:

CELULAR:

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 GRADUAÇÃO:

ENTIDADE:

PERÍODO:

2.2 PÓS-GRADUAÇÃO:

2.2.1 EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO:

ENTIDADE:

PERÍODO:

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR ANO

3.1 EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO:

EMPREGADOR:

PERÍODO:

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL VOLUNTÁRIA POR ANO

4.1 EM PROGRAMAS EDUCACIONAIS (*Exemplo.: Brasil na Escola, Tempo de Aprender, Educa Mais Angical e outros*).

FUNÇÃO:

EMPREGADOR:

PERÍODO:

**4 CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO REALIZADO NOS ÚLTIMOS
05 ANOS (Carga Horária mínima de 30h)**

CURSO:

ENTIDADE:

CARGA HORÁRIA:

Angical do Piauí – PI, ____/____/2025

Assinatura